



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

INICIATIVA
MESA DIRETORA
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
R. Deila F. Ribeiro
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 138/2003.

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Atuação em Sede

(§ 1º do art. 87 da LCM)

no dia 24/03/2003

Visto

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XXV CONGRESSO
BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 21
de março de 2003 aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XXV CONGRESSO
BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS, que será realizado no Salão de
Convenções do Pizzato Praia Hotel - Natal - RN, no período de 25 à 28 de março
de 2003, promovido pelo IBRAM - Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios
Ltda, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores,
podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal,
nomeados, nos termos do § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento
Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a
suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 24 de março de 2003.

LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE